



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91



Lei Municipal n° 1069/2013
De 05 de agosto 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
05/08/13
Guilce

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual de 2014 e de outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2°, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2° - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4° da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4° § 2°, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4° §§ 1° e 2° da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4° §§ 1° e 2° da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4°, § 2°, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4°, § 2°, Inciso III da LC 101/00);



VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX - Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X - Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;



- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS n.º. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS n.º. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a



compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado,



além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapasarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;



II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Polícias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Sema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual



VII - IBAMA
VIII - DETRAN.

Art. 17 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (dois pontos por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.



Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 - Até 30/11/2013, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.


Art. 22 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n°. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2014, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

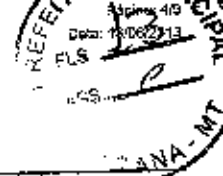
Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2013.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção Orçamento em 01/07/2014 (1)



Précat.	Agênio	Proced. (UNI)	Tipo	Local	Funç. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2016	Projeção 2015
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									42.308.900,00	44.424.946,00	45.837.487,28
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									14.746.800,00	15.493.140,00	16.260.489,52
Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO									6.492.000,00	6.722.100,00	7.258.155,00
66	2.044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADI FUNDEB 43%	A		12.388.1040	3.3.90.30.00.00.00.00.00010104	00010104	---	20.000,00	21.000,00	22.000,00
66						3.3.90.50.00.00.00.00.00010104	00010104	---	10.000,00	10.000,00	11.000,00
66						4.5.90.77.00.00.00.00.00010104	00010104	---	20.000,00	21.000,00	22.000,00
67	2.045	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 43%	A		12.388.1039	3.1.90.04.00.00.00.00.00010104	00010104	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
67						3.1.90.11.00.00.00.00.00010104	00010104	---	300.000,00	315.000,00	330.750,00
67						3.1.90.13.00.00.00.00.00010104	00010104	---	21.000,00	22.000,00	23.000,00
67						3.1.91.12.00.00.00.00.00010104	00010104	---	93.000,00	94.500,00	96.362,50
68	2.046	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 50%	A		12.388.1040	3.1.90.04.00.00.00.00.00010103	00010103	---	750.000,00	787.500,00	828.875,00
68						3.1.90.11.00.00.00.00.00010103	00010103	---	1.900.000,00	1.985.000,00	2.054.750,00
68						3.1.90.13.00.00.00.00.00010103	00010103	---	167.000,00	164.850,00	173.090,00
68						3.1.91.12.00.00.00.00.00010103	00010103	---	205.000,00	219.450,00	230.422,50
69	2.047	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60%	A		12.388.1039	3.1.90.04.00.00.00.00.00010103	00010103	---	150.000,00	157.500,00	165.375,00
69						3.1.90.11.00.00.00.00.00010103	00010103	---	470.000,00	4.619.500,00	4.389.425,00
69						3.1.90.13.00.00.00.00.00010103	00010103	---	31.000,00	32.500,00	34.177,50
69						3.1.91.12.00.00.00.00.00010103	00010103	---	108.000,00	111.300,00	115.895,00
Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									509.000,00	534.490,00	566.985,00
70	1.023	CONSTRUÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	P		13.392.1046	4.4.90.51.00.00.00.00.00020099	00020099	---	60.000,00	63.000,00	66.150,00
71	1.024	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERM. E ACERVOS BIB	P		13.392.1048	4.4.90.52.00.00.00.00.00020099	00020099	---	23.000,00	21.000,00	22.000,00
72	1.025	CONSTRUÇÃO CONSERVATÓRIO MUSICAL	P		13.392.1046	4.4.90.51.00.00.00.00.00020099	00020099	---	30.000,00	31.500,00	33.275,00
73	2.048	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTUR	A		13.392.1046	3.3.90.30.00.00.00.00.00020099	00020099	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
73						3.3.90.31.00.00.00.00.00020099	00020099	---	50.000,00	62.500,00	66.250,00
73						3.3.90.36.00.00.00.00.00020099	00020099	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
73						3.3.90.58.00.00.00.00.00020099	00020099	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
74	2.049	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA C	A		13.392.1046	3.1.90.04.00.00.00.00.00020099	00020099	---	53.000,00	52.500,00	55.125,00
74						3.1.90.11.00.00.00.00.00020099	00020099	---	75.000,00	78.750,00	81.922,50
74						3.1.90.13.00.00.00.00.00020099	00020099	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
74						3.1.91.12.00.00.00.00.00020099	00020099	---	9.000,00	9.450,00	9.922,50
74						3.3.50.43.00.00.00.00.00020099	00020099	---	5.000,00	5.250,00	5.500,00
74						3.3.90.14.00.00.00.00.00020099	00020099	---	3.000,00	3.150,00	3.307,50
74						3.3.90.30.00.00.00.00.00020099	00020099	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
74						3.3.90.31.00.00.00.00.00020099	00020099	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
74						3.3.90.33.00.00.00.00.00020099	00020099	---	3.000,00	2.100,00	2.205,00
74						3.3.90.39.00.00.00.00.00020099	00020099	---	5.000,00	6.250,00	6.512,50
74						3.3.90.58.00.00.00.00.00020099	00020099	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
74						3.3.90.59.00.00.00.00.00020099	00020099	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									6.982.118,00	8.432.223,90	9.892.547,50
Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE									961.000,00	1.009.350,00	1.058.302,90
75	1.028	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P		10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00.00.00010201	00010201	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
76	1.027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA	P		10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00.00.00010201	00010201	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
77	2.050	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	A		10.301.1079	3.3.90.14.00.00.00.00.00010201	00010201	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
77						3.3.90.30.00.00.00.00.00010201	00010201	---	420.000,00	420.000,00	441.000,00
77						3.3.90.33.00.00.00.00.00010201	00010201	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
77						3.3.90.36.00.00.00.00.00010201	00010201	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
77						3.3.90.39.00.00.00.00.00010201	00010201	---	200.000,00	210.300,00	220.500,00
77						3.3.90.58.00.00.00.00.00010201	00010201	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
77						4.4.90.53.00.00.00.00.00010201	00010201	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
78	2.051	DESPESAS PESSOAL ENC. SOCIAIS BLOCO GESTÃO	A		10.301.1079	3.1.90.04.00.00.00.00.00010201	00010201	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
78						3.1.90.11.00.00.00.00.00010201	00010201	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
78						3.1.90.13.00.00.00.00.00010201	00010201	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
78						3.1.91.12.00.00.00.00.00010201	00010201	---	11.000,00	11.560,00	12.127,50
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA									3.438.500,00	3.638.325,00	3.778.503,75
79	1.029	AQUISIÇÃO VEÍCULO ATENÇÃO BÁSICA	P		10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00.00.00010201	00010201	---	70.000,00	73.500,00	77.175,00
80	1.029	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P		10.301.1079	4.4.90.52.00.00.00.00.00010201	00010201	---	50.000,00	51.500,00	53.075,00
81	1.030	CONSTR. REFOR. AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE DA F	P		10.301.1079	4.4.90.51.00.00.00.00.00010201	00010201	---	150.000,00	157.500,00	165.375,00
82	2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	A		10.301.1079	3.3.90.14.00.00.00.00.00010201	00010201	---	6.000,00	6.250,00	6.512,50
82						3.3.90.30.00.00.00.00.00010201	00010201	---	400.000,00	420.000,00	441.000,00
82						3.3.90.32.00.00.00.00.00010201	00010201	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
82						3.3.90.35.00.00.00.00.00010201	00010201	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
82						3.3.90.36.00.00.00.00.00010201	00010201	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
82						3.3.90.39.00.00.00.00.00010201	00010201	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
83	2.053	DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PSFs	A		10.301.1079	3.1.90.04.00.00.00.00.00010201	00010201	---	700.000,00	735.000,00	771.750,00
83						3.1.90.11.00.00.00.00.00010201	00010201	---	800.000,00	840.000,00	882.000,00
83						3.1.90.13.00.00.00.00.00010201	00010201	---	160.000,00	168.000,00	176.400,00
83						3.1.90.94.00.00.00.00.00010201	00010201	---	100.000,00	107.000,00	112.662,50
83						3.1.91.12.00.00.00.00.00010201	00010201	---	38.000,00	42.400,00	47.022,50

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas

Solução: 4/2014 em 01/02/2014

Data: 10/02/2013

Projeto	Produto (UN)	Tipo	Local	Funç.Financ.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA								42.208.200,00	44.424.945,00	46.837.497,28
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								5.982.118,00	6.432.229,90	6.692.547,60
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA								3.438.500,00	3.609.325,00	3.776.503,75
84	2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	A		10.301.1079	3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
84					3.3.90.38.00.00.00.00 00010201		---	10.500,00	10.500,00	11.025,00
84					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
85	2.055 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SAÚDE BUCAL	A		10.301.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
85					3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	90.000,00	94.500,00	99.225,00
85					3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	10.500,00	11.025,00	11.578,26
85					3.1.90.34.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
85					3.1.91.13.00.00.00.00 00010201		---	11.000,00	11.550,00	12.127,50
86	2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS PASSEIAR/ACS	A		10.301.1379	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	54.500,00	59.225,00
86					3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
86					3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	21.000,00	22.150,00	23.152,50
86					3.1.90.34.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
86					3.1.91.13.00.00.00.00 00010201		---	11.500,00	11.550,00	12.127,50
86					3.3.90.14.00.00.00.00 00010201		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
86					3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
86					3.3.90.35.00.00.00.00 00010201		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
86					3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
86					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
87	2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS ATENÇÃO BÁSICA	A		10.301.1079	3.3.90.14.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
87					3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	90.000,00	92.500,00	95.125,00
87					3.3.90.32.00.00.00.00 00010201		---	15.000,00	15.750,00	16.537,50
87					3.3.90.33.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
87					3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
87					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
88	2.058 - DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	A		10.301.1079	3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
88					3.3.90.38.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC								5.508.500,00	5.878.575,00	6.192.608,75
89	1.031 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE MAC	P		10.302.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
90	1.032 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA/VEICULOS	P		10.302.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
91	1.033 - REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	P		10.302.1079	4.4.90.51.00.00.00.00 00010201		---	150.000,00	157.500,00	165.375,00
92	1.034 - CONSTR. REFORMA CENTRO DE REABILITAÇÃO	P		10.302.1079	4.4.90.51.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
93	1.035 - REFORMA AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	F		10.302.1079	4.4.90.51.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
94	2.059 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE	A		10.302.1079	3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	500.000,00	525.000,00	551.250,00
94					3.3.90.38.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
94					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
95	2.060 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS UNIDADE MISTA DE SAÚDE	A		10.302.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201		---	500.000,00	525.000,00	551.250,00
95					3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	850.000,00	997.500,00	1.047.375,00
95					3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
95					3.1.90.34.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
95					3.1.91.13.00.00.00.00 00010201		---	110.000,00	115.500,00	121.275,00
96	2.061 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE - CIE	A		10.302.1079	3.5.71.41.00.00.00.00 00010201		---	390.000,00	348.900,00	369.825,00
97	2.062 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CAPS - SAÚDE MENTAL	A		10.202.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201		---	80.000,00	83.000,00	86.150,00
97					3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	80.000,00	84.000,00	88.250,00
97					3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	12.500,00	13.225,00	13.891,50
97					3.1.91.13.00.00.00.00 00010201		---	8.000,00	8.240,00	8.702,50
97					3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
97					3.3.90.38.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
97					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	51.500,00	53.075,00
98	2.069 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENCIA TRANSPLANTAL	A		10.302.1079	3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
98					3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
98					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
99	2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE REABILITAÇÃO	A		10.302.1079	3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
99					3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	8.000,00	8.250,00	8.512,50
99					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
100	2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	A		10.302.1079	3.1.90.04.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
100					3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	60.000,00	63.000,00	66.150,00
100					3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	10.500,00	11.025,00	11.578,26
100					3.1.91.13.00.00.00.00 00010201		---	6.500,00	6.850,00	7.278,50
100					3.3.90.35.00.00.00.00 00010201		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
100					3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
100					3.3.90.39.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								150.000,00	158.500,00	165.225,00
101	2.056 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	A		10.303.1079	3.3.90.30.00.00.00.00 00010201		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
101					3.3.90.32.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

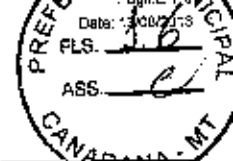
Conto: 15162200

Relação de Despesas - Planejadas
 Execução em 01/01/2014/01

Pitem	Ação	Projeto (LIM)	Tipol	Local	Fine Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									42.308.800,00	44.424.348,00	40.887.487,28
Órgão: 06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									8.982.118,00	9.432.228,90	9.892.547,60
Unidade: 06.05 - BLOCO TPVS-VIGILÂNCIAS EM SAÚDE									401.620,00	421.575,80	442.653,75
102	2.067	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VIGILANCIA S	A		10.304.1079	5.1.90.04.30.00.00.00 03010201		---	150.300,00	157.500,00	165.875,00
102						3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	90,000,00	92.500,00	98.125,00
102						3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	31.500,00	33.075,00	34.726,75
102						3.1.91.13.00.00.00.00 03010201		---	5.500,00	5.775,00	6.052,75
102						3.3.90.14.00.00.00.00 00010201		---	3.200,00	3.190,00	3.307,50
102						3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
102						3.3.90.38.00.00.00.00 00010201		---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
103	2.069	MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS VOS. EPIDEM	A		10.305.1079	3.1.90.04.30.00.00.00 03010201		---	10.500,00	10.500,00	11.025,00
103						3.1.90.11.00.00.00.00 00010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
103						3.1.90.13.00.00.00.00 00010201		---	500,00	525,00	551,25
103						3.1.91.13.00.00.00.00 00010201		---	1.000,00	1.050,00	1.102,50
103						3.3.90.50.00.00.00.00 00010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
103						3.3.90.36.00.00.00.00 00010201		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
103						3.3.90.38.00.00.00.00 00010201		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
104	1.035	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES VIGILÂ	P		10.304.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 03010201		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
105	1.037	AQUISIÇÃO VEÍCULO VIGILÂNCIAS	P		10.304.1079	4.4.90.52.00.00.00.00 00010201		---	60.000,00	63.000,00	66.150,00
Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO									549.678,00	577.388,80	605.953,95
108	1.038	CONSTR. AMPLIAÇÃO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDC	P		17.512.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 03020099		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
107	1.039	IMPLANTACÃO/CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGO1	P		17.512.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 00020399		---	449.818,00	472.088,80	495.703,65
109	1.040	CONSTR. AMPL. SISTEMA DE AGUA E ESGOTO NAS A	P		17.511.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 03020099		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS									8.572.700,00	7.040.588,65	7.415.576,90
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									2.647.700,00	2.789.588,60	2.928.064,25
109	1.041	AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE OBRAS	P		04.122.0005	4.4.90.52.00.00.00.00 03010201		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
110	2.099	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. DO SECRETÁRIO CE	A		04.122.0009	3.3.90.14.00.00.00.00 00020099		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
110						3.3.90.30.00.00.00.00 00020099		---	600.000,00	630.000,00	661.500,00
110						3.3.90.39.00.00.00.00 00020099		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
110						3.3.90.56.00.00.00.00 00020099		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
110						3.3.90.38.00.00.00.00 00020099		---	400.000,00	425.000,00	441.000,00
110						3.3.90.58.00.00.00.00 00020099		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
110						4.4.90.36.00.00.00.00 03020099		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
110						4.8.90.77.00.00.00.00 05020099		---	10.000,00	0,00	0,00
111	2.070	DESPESAS PESSOAL ENCARGOS GAB. SECRETÁRIO	A		04.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00 00020099		---	470.000,00	495.800,00	518.175,00
111						3.1.90.11.00.00.00.00 00020099		---	950.000,00	945.000,00	992.250,00
111						3.1.90.13.00.00.00.00 00020099		---	58.700,00	103.525,00	128.816,75
111						3.1.91.13.00.00.00.00 00020099		---	98.000,00	103.850,00	109.147,50
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS									4.025.080,00	4.271.004,65	4.507.512,65
112	1.042	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSERVAÇÃO	P		15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 03020099		---	500.000,00	509.754,65	621.200,15
113	1.043	CONSTR. REF. E AMPL. DE ÁREAS URBANAS	P		15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
114	2.071	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TR	A		15.452.1060	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
114						3.3.90.38.00.00.00.00 00020099		---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
114						3.3.90.39.00.00.00.00 00020099		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
115	1.044	CONSTR. REFORMA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	P		15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
115	1.045	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	P		15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
117	1.046	CONSTRUÇÃO CICLOVIAS E PARQUES DE GINÁSTICA	P		15.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
118	1.047	CONSTR. REFORMA DE FONTES, PONTEILHÕES E BUE	P		25.782.1101	4.4.90.51.00.00.00.00 03020099		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
119	1.048	AMPL. E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRIC	P		25.782.1057	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	90.000,00	92.500,00	95.125,00
120	1.049	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	P		25.782.1101	4.4.90.52.00.00.00.00 03020099		---	500.000,00	315.000,00	332.750,00
121	1.050	CONSTRUÇÃO AEROPORTO MUNICIPAL	P		25.781.1104	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
122	2.072	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	A		25.782.1101	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099		---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
122						3.3.90.38.00.00.00.00 03020099		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
122						3.3.90.39.00.00.00.00 00020099		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
123	1.051	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	P		25.782.1101	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	500.000,00	525.000,00	551.250,00
124	2.073	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIP. RO	A		25.782.1101	3.3.90.30.00.00.00.00 00020099		---	600.000,00	630.000,00	661.500,00
124						3.3.90.36.00.00.00.00 00020099		---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
124						3.3.90.38.00.00.00.00 00020099		---	200.000,00	215.000,00	220.750,00
125	2.074	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A		25.751.1057	3.3.90.30.00.00.00.00 03020099		---	350.000,00	367.500,00	385.625,00
125						3.3.90.38.00.00.00.00 00020099		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
125						3.3.90.39.00.00.00.00 00020099		---	800.000,00	825.000,00	851.250,00
126	1.052	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS AGROVIAS	P		25.452.1060	4.4.90.51.00.00.00.00 03020099		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
127	1.053	MELHORIAS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NAS AGRÓVILA	P		25.751.1042	4.4.90.51.00.00.00.00 00020099		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

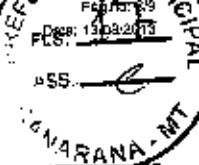
Relação de Despesas - Planejadas
 Seção: Atividade: 01.01.0014 (C)



Ptior	Ação	Produto (UN)	Tip	Local	Funç Progr	Contá Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									42.908.930,00	44.424.346,00	46.637.497,28
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS									6.672.700,00	7.040.589,85	7.416.578,30
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS									4.625.600,00	4.271.004,65	4.607.512,85
128	1.054	- CONSTR. PRAÇAS, PARQUES DE GINÁSTICA NAS AGF	P	2	15.452.1062	4.4.90.51.03.00.00.00	00020098	---	50.000,00	52.900,00	55.125,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									654.500,00	729.325,00	785.866,25
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									694.500,00	729.225,00	785.666,25
129	1.055	- AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1	20.122.0003	4.4.90.52.03.00.00.00	00020098	---	20.000,00	21.006,00	22.050,00
130	2.075	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO	A	1	20.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00	00020098	---	3.000,00	5.150,00	3.300,90
130						3.3.90.30.30.00.00.00	00020098	---	70.000,00	79.500,00	77.175,00
130						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
130						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	90.000,00	92.900,00	95.125,00
130						3.3.90.88.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
131	2.076	- DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	A	1	20.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00	00020098	---	50.000,00	52.800,00	55.125,00
131						3.1.90.11.00.00.00.00	00020098	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
131						3.1.90.13.00.00.00.00	00020098	---	13.200,00	11.325,00	11.576,25
131						3.1.91.15.00.00.00.00	00020098	---	11.000,00	11.550,00	12.127,50
132	2.077	- MANUTENÇÃO DE CULTURAS ALTERNATIVAS - FOME	A	3	20.806.1102	3.3.90.50.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
132						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.900,00	11.025,00
133	1.056	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC AGRICULTURA	P	1	20.806.1102	4.4.90.52.00.00.00.00	00020098	---	40.000,00	42.000,00	44.100,00
134	1.057	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS-PATROLH	P	1	20.806.1102	4.4.90.52.00.00.00.00	00020098	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
135	2.078	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES GRANDES CULTURAS	A	1	20.806.1102	3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
135						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
136	2.075	- MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILAR - ASSENTAME	A	1	20.806.1102	3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
136						3.3.90.32.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.900,00	11.025,00
136						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	6.250,00	6.512,50
136						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.800,00	11.025,00
137	2.080	- MANUTENÇÃO SETOR HORTIFRUTIGRANJEIROS	A	1	20.806.1102	3.3.90.50.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
137						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
137						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
138	2.081	- RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	A	2	18.543.1102	3.3.90.50.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
138						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
138						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.550,00	11.025,00
139	2.082	- PRODUÇÃO DE MUDAS AGROFLORESTAIS	A	1	18.541.1102	3.3.90.50.00.00.00.00	00020098	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
139						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
139						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
140	2.083	- MANUTENÇÃO PROGRAMA PSICULTURA	A	2	20.608.1102	3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
140						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
140						3.5.90.38.00.00.00.00	00020098	---	90.000,00	92.900,00	95.125,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.925.000,00	2.021.250,00	2.122.612,50
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									889.500,00	702.875,00	736.123,75
141	1.058	- AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	P	1	04.122.0005	4.4.90.52.00.00.00.00	00020098	---	20.000,00	21.006,00	22.050,00
142	1.059	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS	P	1	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00	00020098	---	33.000,00	31.500,00	33.075,00
143	2.084	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC AÇÃO SOCIAL	A	1	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	6.250,00	6.512,50
143						3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	50.000,00	52.900,00	55.125,00
143						3.3.90.33.00.00.00.00	00020098	---	5.000,00	5.250,00	5.512,50
143						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
143						3.3.90.59.00.00.00.00	00020098	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
144	2.085	- DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC AÇÃO SOCIAL	A	1	04.122.0003	3.1.90.04.00.00.00.00	00020098	---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
144						3.1.90.11.00.00.00.00	00020098	---	250.000,00	262.500,00	275.625,00
144						3.1.90.15.00.00.00.00	00020098	---	42.000,00	44.100,00	46.305,00
144						3.1.91.15.00.00.00.00	00020098	---	27.500,00	28.975,00	30.518,75
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									545.000,00	572.250,00	600.862,50
145	1.060	- AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE AÇÃO SI	P	1	08.244.1095	4.4.90.52.00.00.00.00	00020098	---	13.000,00	10.900,00	11.025,00
146	2.086	- MANUTENÇÃO DO GRUPO CONVIVERESPERANÇA	A	1	08.244.1095	3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	20.000,00	21.200,00	22.050,00
146						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
146						3.5.90.38.00.00.00.00	00020098	---	90.000,00	91.900,00	93.675,00
147	1.061	- REFOR. AMPLIAÇÃO CENTR. CONVIVÊNCIA DO IDOSI	F	1	08.241.1025	4.4.90.51.00.00.00.00	00020098	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
148	1.062	- CONSTR. REFORMA E APLICAÇÃO DO CRAS	P	1	08.244.1095	4.4.90.51.00.00.00.00	00020098	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
149	2.087	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	A	1	08.244.1095	3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	50.000,00	52.900,00	55.125,00
149						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
149						3.3.90.39.00.00.00.00	00020098	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
150	2.088	- AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS - PESSOA CARENTE	A	1	08.244.1095	3.3.90.32.00.00.00.00	00020098	---	25.000,00	26.250,00	27.562,50
151	2.089	- MANJT. PROG. SOCIAIS PAIF. IQD. BOLSA FAM. PETI, 7	A	1	08.244.1095	3.3.90.30.00.00.00.00	00020098	---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
151						3.3.90.36.00.00.00.00	00020098	---	50.000,00	52.600,00	55.125,00

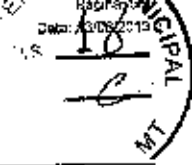
Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Relação de Despesas - Planejadas
 Situação: 4 - Empenho em 01/01/2014



Proj. Ação	Produto (L.N)	Unid.	Local	Func. Progr.	Categoria Despesa	Recursos	Aplicação	LOD 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA								42.304.503,00	44.424.948,00	46.837.487,28
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.528.000,00	2.021.250,00	2.122.312,90
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								545.000,00	572.250,00	620.882,50
157								50.500,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 09.03 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								153.500,00	158.025,00	165.929,25
152 2.090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								10.500,00	11.025,00	11.578,25
152								50.000,00	62.500,00	55.125,00
152								3.500,00	5.250,00	5.512,50
152								3.500,00	5.250,00	5.512,50
152								5.000,00	6.250,00	5.512,50
152								5.000,00	6.250,00	5.512,50
152								5.000,00	6.250,00	5.512,50
153 2.051 - PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE								21.000,00	21.000,00	22.050,00
153								5.000,00	5.250,00	5.512,50
153								20.000,00	21.000,00	22.050,00
154 2.092 - MANUTENÇÃO PROG. GUARDA MIRIM								10.000,00	10.500,00	11.025,00
154								5.000,00	5.250,00	5.512,50
154								5.000,00	5.250,00	5.512,50
Unidade: 09.04 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHS								550.000,00	588.000,00	617.400,00
155 2.055 - MANUTENÇÃO COM FLUNDO HABITAÇÃO - FMHS								10.000,00	10.500,00	11.025,00
155								50.000,00	52.500,00	55.125,00
155 2.054 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES								500.000,00	525.000,00	551.250,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER								643.900,00	682.945,00	627.082,25
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO								290.800,00	305.445,00	326.717,25
157 1.065 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ ESP								10.300,00	10.500,00	11.025,00
158 2.054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC DE ESPORTE E LAZE								5.000,00	5.250,00	5.512,50
158								20.000,00	21.000,00	22.050,00
158								5.000,00	5.250,00	5.512,50
158								10.000,00	10.500,00	11.025,00
158								20.000,00	21.000,00	22.050,00
158								20.000,00	21.000,00	22.050,00
159 2.095 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SEC ESPORTES E								100.000,00	106.000,00	110.250,00
159								50.000,00	54.500,00	58.225,00
159								21.500,00	22.050,00	23.162,50
159								5.800,00	6.356,00	6.914,75
159								550.000,00	577.500,00	606.375,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								50.500,00	51.500,00	53.875,00
160 1.066 - AMPL. REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS								20.000,00	21.000,00	22.050,00
161 1.057 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES								50.500,00	52.500,00	55.125,00
162 1.068 - CONSTRUC. REFORMA E AMPL. GINÁSIOS POLIESPOR								50.000,00	52.500,00	55.125,00
163 1.059 - CONSTR. QUADRAS DE AREIA NOS BAIRROS								50.000,00	52.500,00	55.125,00
164 2.095 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPL								50.000,00	53.000,00	56.150,00
164								50.000,00	52.600,00	55.125,00
164								50.000,00	52.600,00	55.125,00
164								50.000,00	52.600,00	55.125,00
165 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS								50.000,00	52.500,00	55.125,00
165								50.000,00	63.000,00	68.150,00
165								50.000,00	31.500,00	33.075,00
165								50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E TURISMO								950.000,00	997.500,00	1.047.375,00
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO								30.000,00	31.500,00	33.075,00
156 1.070 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SEC I.C.								20.000,00	31.500,00	33.075,00
167 1.071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								100.000,00	105.000,00	110.250,00
168 2.035 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS								10.000,00	10.500,00	11.025,00
168								21.000,00	22.250,00	23.162,50
168								2.000,00	2.100,00	2.205,00
168								7.000,00	7.350,00	7.717,50
169 2.080 - MANUTENÇÃO ATIV. DAES DA SECRETARIA								20.000,00	21.000,00	22.050,00
169								10.000,00	10.500,00	11.025,00
169								5.000,00	5.250,00	5.512,50
169								5.000,00	5.250,00	5.512,50
169								30.000,00	31.500,00	33.075,00
170 2.103 - MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇ								50.000,00	52.500,00	55.125,00
170								30.000,00	31.500,00	33.075,00
170								23.000,00	24.000,00	25.000,00
170								40.000,00	42.000,00	44.000,00
170								10.000,00	10.500,00	11.025,00
171 2.101 - REESTRUTURAÇÃO SETOR INDUSTRIAL								10.000,00	10.500,00	11.025,00
171								10.000,00	10.500,00	11.025,00

Natureza Juridica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014



Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção Atividade em: 01/01/2014 (01)

Prefe.	Ação	Produto (LN)	Tip	Local	Func. Proj.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	
									42.308.500,00	44.424.345,00	48.587.487,28	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA									850.000,00	997.500,00	1.047.275,00	
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E TURISMO									910.000,00	955.500,00	1.078.275,00	
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO									5.2.90.39.00.00.00.00 00020099	20.000,00	21.000,00	22.050,00
171												
172 1.072 - IMPLANTACÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL									P 1 22.861.1103 4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	50.000,00	52.500,00	55.435,00
172									4.4.90.81.00.00.00.00 00020099	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO										40.000,00	42.300,00	44.100,00
173 2.102 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									A 1 29.895.1103 3.3.90.30.00.00.00.00 00020099	5.000,00	5.250,00	5.512,50
173									3.3.90.36.00.00.00.00 00020099	5.000,00	5.250,00	5.512,50
173									5.3.50.36.00.00.00.00 00020099	10.000,00	10.500,00	11.025,00
174 1.073 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CULTURA INDIGENA									P 1 23.855.1106 4.4.90.51.00.00.00.00 00020099	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Total geral:									42.308.500,00	44.424.345,00	48.587.487,28	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Discriminação das Receitas

Seleção: Emiliir semonte - as coctas com valx . Attenção ent 01/01/2014 (C)



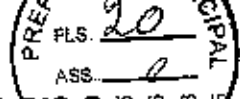
Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.633.900,00	40.565.595,00	42.593.874,78
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	7.302.225,00	7.667.336,25	8.050.703,07
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	6.408.150,00	6.728.557,50	7.064.985,30
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	4.098.150,00	4.303.057,50	4.518.210,38
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terril: Urbana	840.000,00	882.000,00	926.100,00
1.1.1.2.02.03.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	840.000,00	882.000,00	926.100,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.158.150,00	1.216.057,50	1.276.890,38
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.1.1.2.08.01.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/fin	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
1.1.1.3.05.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.1.1.3.05.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	474.075,00	497.778,75	522.667,69
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	390.075,00	408.578,75	430.057,69
1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilancia Sanitaria	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab ComercIndúst/Preserv	315.000,00	330.750,00	347.287,50
1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	52.500,00	55.125,00	57.891,25
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Policia	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.1.2.2.99.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	84.000,00	88.200,00	92.610,00
1.1.3.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.1.3.0.04.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	735.000,00	771.750,00	810.337,50
1.2.0.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	735.000,00	771.750,00	810.337,50
1.2.0.09.00.00.00	Contrib p/ Custeio do serviço de Iluminação Públi	735.000,00	771.750,00	810.337,50
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	567.000,00	595.350,00	625.117,50
1.3.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	546.000,00	573.300,00	601.965,00
1.3.0.09.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	546.000,00	573.300,00	601.965,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.3.2.5.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.3.3.1.00.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.3.3.1.99.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.512,50	5.788,42
1.6.0.0.00.00.00.00	Serv. Administrativos	5.250,00	5.512,50	5.788,42
1.6.0.0.13.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	5.250,00	5.512,50	5.788,42
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.105.675,00	30.560.958,75	32.089.006,71

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Discriminação das Receitas

Solução: Editar novamente as contas com vob.: Alteração em 01/01/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	28.559.675,00	29.987.658,75	31.487.041,71
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	13.996.175,00	14.695.983,75	15.430.762,96
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	8.821.500,00	9.262.575,00	9.725.703,75
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.945.000,00	10.442.250,00	10.954.362,50
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução da Rec. de Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	-1.890.000,00	-1.984.500,00	-2.083.725,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propri. Territorial Rural	840.000,00	882.000,00	926.100,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-168.000,00	-176.400,00	-185.220,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	94.500,00	98.225,00	104.186,25
1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	162.750,00	170.887,50	179.431,87
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	3.907.000,00	4.102.350,00	4.307.467,50
1.7.2.1.33.00.00.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.083.560,00	2.187.738,00	2.297.124,90
1.7.2.1.33.01.00.00.00	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	475.200,00	498.960,00	523.908,00
1.7.2.1.33.01.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.7.2.1.33.01.02.00.00	PROG. SAÚDE NA ESCOLA - SAÚDE NA ESCOLA	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.7.2.1.33.01.03.00.00	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	408.000,00	428.400,00	449.820,00
1.7.2.1.33.01.04.00.00	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-RS	264.000,00	277.200,00	291.060,00
1.7.2.1.33.01.05.00.00	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	513.350,00	539.028,00	565.979,40
1.7.2.1.33.01.06.00.00	NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.2.1.33.01.07.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.2.1.33.01.08.00.00	BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	852.000,00	894.600,00	939.330,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/ MESÉRIA(BSOR-SM)	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.1.33.02.01.00.00	TETO MUN. DA MEDIA ALTA COMPL. AMBULATORIAL HOSPIT	792.000,00	831.600,00	873.180,00
1.7.2.1.33.02.02.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	91.200,00	95.760,00	100.548,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	91.200,00	95.760,00	100.548,00
1.7.2.1.33.03.01.00.00	BLOCO DAS VIGILANCIAS EM SAÚDE	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	PISO FIXO VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.1.33.04.01.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FNS	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.1.33.04.02.00.00	BLOCO INVESTIMENTOS EM SAÚDE	640.240,00	882.282,00	926.364,60
1.7.2.1.33.05.00.00.00	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	420.120,00	441.126,00	463.182,20
1.7.2.1.33.05.01.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	420.120,00	441.126,00	463.182,20
1.7.2.1.33.05.02.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As. Social - FNAS	196.350,00	206.167,50	216.475,89
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PVMC-PSE	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJovem PBVI	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PBFI	57.750,00	60.637,50	63.656,25
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS IGD-BF	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.7.2.1.34.04.00.00.00				



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor. Atualização em 01/01/2014 (C)

Conta	Descrição	LD0 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PTMC	12.600,00	13.230,00	13.891,50
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS IGD SUAS	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJovem PBVII	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	639.775,00	671.763,75	705.351,95
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	373.000,00	391.650,00	411.292,50
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.575,00	1.653,75	1.736,44
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEC	47.250,00	49.612,50	52.093,12
1.7.2.1.35.05.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEI	36.750,00	38.587,50	40.516,88
1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAE-EJA	3.150,00	3.307,50	3.472,88
1.7.2.1.35.07.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEP	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.7.2.1.35.08.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FND E REF. PNATE INFANTIL	4.800,00	5.040,00	5.292,00
1.7.2.1.35.09.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNATE-MEDIO	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.7.2.1.35.10.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-14.700,00	-15.435,00	-16.206,75
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Outras Transferências da União	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Transferências dos Estados	10.048.500,00	10.560.925,00	11.078.471,25
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	9.523.500,00	9.999.675,00	10.499.658,75
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.710.000,00	11.245.500,00	11.807.775,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	ICMS	-2.142.000,00	-2.249.100,00	-2.361.555,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.142.000,00	-2.249.100,00	-2.361.555,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS-FUNDAP	-189.000,00	-198.450,00	-208.372,50
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Deduç de Recel p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-189.000,00	-198.450,00	-208.372,50
4.9.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	945.000,00	992.250,00	1.041.862,50
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-31.500,00	-33.075,00	-34.728,75
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.7.2.2.01.99.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compet. Finan. (25%)	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.7.2.2.22.00.00.00.00	COTA PARTE DO ESTADO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.7.2.2.22.70.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	441.000,00	463.050,00	486.202,50
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PSF	241.500,00	253.575,00	266.253,75
1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES MAC	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.7.2.2.33.02.00.00.00	TRANSF. REC. ESTADO SES SAÚDE BUCAL	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.2.2.33.03.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PAF	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.2.2.33.04.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES DIABETES MILLITUS	10.500,00	11.025,00	11.576,25
1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSF. REC-ESTADO INC. ALCANCE METAS ATENÇÃO BÁSI	63.000,00	66.150,00	69.427,50
1.7.2.2.33.06.00.00.00				

PR Fls. 2
 ASS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Atualização em 01/01/2014 (10)

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2016	Projeção 2016
1.7.2.2.98.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.2.2.99.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO PARA AÇÃO SOCIAL FUPIS	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.515.000,00	4.740.750,00	4.977.787,50
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.515.000,00	4.740.750,00	4.977.787,50
1.7.8.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	546.000,00	573.300,00	601.965,00
1.7.8.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	546.000,00	573.300,00	601.965,00
1.7.8.2.03.00.00.00.00	TRANSF. REC. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	472.500,00	496.125,00	520.931,25
1.7.8.2.04.00.00.00.00	TRANSF. RECURSO PAICI	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. da Conv. dos Estados	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.9.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	918.750,00	964.887,50	1.012.921,88
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	252.000,00	264.600,00	277.830,00
1.9.1.1.01.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	63.000,00	66.150,00	69.457,50
1.9.1.1.02.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.9.1.1.03.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.9.1.1.04.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.9.1.1.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib. de Melhoria	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.9.1.1.06.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	5.250,00	5.512,50	5.788,12
1.9.1.1.07.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	189.000,00	198.450,00	208.372,50
1.9.1.1.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	63.000,00	66.150,00	69.457,50
1.9.1.1.09.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	31.500,00	33.075,00	34.728,75
1.9.1.1.10.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.9.1.1.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib. Melhoria	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.9.1.1.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	15.750,00	16.537,50	17.364,38
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	493.500,00	518.175,00	544.083,75
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	493.500,00	518.175,00	544.083,75
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	210.000,00	220.500,00	231.525,00
1.9.3.1.10.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	73.500,00	77.175,00	81.033,75
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib. de Melhoria	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	3.075.000,00	3.858.750,00	4.051.667,50
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.667,50
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.667,50
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	3.675.000,00	3.858.750,00	4.051.667,50



Matureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Discriminação das Receitas

Legenda: Embrlir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2014 (C)

Conta	Descrição	LDO 2014	Projeção 2015	Projeção 2016
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.625.000,00	2.756.250,00	2.894.062,50
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	525.000,00	551.250,00	578.812,50
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	525.000,00	551.250,00	578.812,50
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	525.000,00	551.250,00	578.812,50
	Total geral:	42.308.900,00	44.424.345,00	46.645.562,28



Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.827.999,00		1.827.999,00
01.031	Ação Legislativa	1.827.999,00		1.827.999,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.827.999,00		1.827.999,00
04	Administração	7.591.450,00	20.000,00	7.611.450,00
04.122	Administração Geral	5.799.100,00	20.000,00	5.819.100,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.799.100,00	20.000,00	5.819.100,00
04.123	Administração Financeira	1.655.000,00		1.655.000,00
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.000,00		1.655.000,00
04.124	Controle Interno	137.350,00		137.350,00
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.350,00		137.350,00
08	Assistência Social	695.500,00		695.500,00
08.241	Assistência ao Idoso	30.000,00		30.000,00
08.241.1095	ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.500,00		150.500,00
08.243.1091	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.500,00		150.500,00
08.244	Assistência Comunitária	515.000,00		515.000,00
08.244.1095	ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	515.000,00		515.000,00
10	Saúde		8.432.500,00	8.432.500,00
10.301	Atenção Básica		4.397.500,00	4.397.500,00
10.301.1079	SAÚDE		4.397.500,00	4.397.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.503.500,00	3.503.500,00
10.302.1079	SAÚDE		3.503.500,00	3.503.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		130.000,00	130.000,00
10.303.1079	SAÚDE		130.000,00	130.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		350.000,00	350.000,00
10.304.1079	SAÚDE		350.000,00	350.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		51.500,00	51.500,00
10.305.1079	SAÚDE		51.500,00	51.500,00
11	Trabalho			
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	420.000,00		420.000,00
11.331.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00		420.000,00

420.000,00
420.000,00
420.000,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Atribuição em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	7.835.900,00	6.402.000,00	14.237.900,00
12.364	Ensino Superior	110.000,00		110.000,00
12.364.1038	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	110.000,00		110.000,00
12.365	Educação Infantil	994.000,00	1.711.000,00	2.705.000,00
12.365.1039	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	994.000,00	1.711.000,00	2.705.000,00
12.368	Educação Básica	6.731.800,00	4.691.000,00	11.422.800,00
12.368.1036	MERENDA ESCOLAR	350.000,00		350.000,00
12.368.1040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO	6.381.800,00	4.691.000,00	11.072.800,00
13	Cultura	509.000,00		509.000,00
13.392	Difusão Cultural	509.000,00		509.000,00
13.392.1046	DIFUSÃO CULTURAL	509.000,00		509.000,00
15	Urbanismo	875.000,00		875.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00		50.000,00
15.451.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00		50.000,00
15.452	Serviços Urbanos	825.000,00		825.000,00
15.452.1060	URBANISMO	825.000,00		825.000,00
16	Habituação	560.000,00		560.000,00
16.482	Habituação Urbana	560.000,00		560.000,00
16.482.1095	ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	560.000,00		560.000,00
17	Saneamento	549.618,00		549.618,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00		50.000,00
17.511.1080	SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	499.618,00		499.618,00
17.512.1080	SANEAMENTO BÁSICO	499.618,00		499.618,00
18	Gestão Ambiental	60.000,00		60.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00		35.000,00
18.541.1102	AGRICULTURA	35.000,00		35.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00		25.000,00
18.543.1102	AGRICULTURA	25.000,00		25.000,00
20	Agricultura	634.500,00		634.500,00
20.122	Administração Geral	329.500,00		329.500,00
20.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.500,00		329.500,00

PR
 FLS.
 22
 634.500,00
 329.500,00
 329.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	634.500,00		634.500,00
20.606	Extensão Rural	305.000,00		305.000,00
20.606.1102	AGRICULTURA	305.000,00		305.000,00
22	Indústria	140.000,00		140.000,00
22.861	Promoção Industrial	140.000,00		140.000,00
22.861.1103	PROMOÇÃO COMERCIAL	140.000,00		140.000,00
23	Comércio e Serviços	810.000,00		810.000,00
23.891	Promoção Comercial	270.000,00		270.000,00
23.891.1103	PROMOÇÃO COMERCIAL	270.000,00		270.000,00
23.895	Turismo	540.000,00		540.000,00
23.895.1103	PROMOÇÃO COMERCIAL	540.000,00		540.000,00
25	Energia	960.000,00		960.000,00
25.751	Conservação de Energia	910.000,00		910.000,00
25.751.1042	ELETRIFICAÇÃO RURAL	50.000,00		50.000,00
25.751.1057	ELETRIFICAÇÃO URBANA	860.000,00		860.000,00
25.752	Energia Elétrica	50.000,00		50.000,00
25.752.1057	ELETRIFICAÇÃO URBANA	50.000,00		50.000,00
26	Transporte	2.240.000,00		2.240.000,00
26.781	Transporte Aéreo	100.000,00		100.000,00
26.781.1104	TRANSPORTE AÉREO	100.000,00		100.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.140.000,00		2.140.000,00
26.782.1101	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	2.140.000,00		2.140.000,00
27	Desporto e Lazer	840.900,00		840.900,00
27.812	Desporto Comunitário	840.900,00		840.900,00
27.812.1041	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	840.900,00		840.900,00
28	Encargos Especiais	270.000,00		270.000,00
28.843	Serviço de Dívida Interna	270.000,00		270.000,00
28.843.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00		270.000,00



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo B da Lei nº 4.320/84)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			534.633,00
99.999	Reserva de Contingência			534.633,00
99.999.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			534.633,00
	Total:	27.454.400,00	14.864.500,00	42.308.900,00
	Total geral:	27.454.400,00	14.864.500,00	42.308.900,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			38.633.900,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		7.302.225,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		6.408.150,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	4.098.150,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	840.000,00		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	840.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.158.150,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	2.100.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	2.100.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	2.310.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.310.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	2.100.000,00		
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	210.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		474.075,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	390.075,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	1.575,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	315.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	52.500,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	21.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Serviços	84.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	84.000,00		
1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	84.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		420.000,00	
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	420.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		735.000,00	
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		735.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do serviço de Iluminação Públi	735.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		567.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		548.000,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	548.000,00		
1.3.3.0.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões		21.000,00	
1.3.3.1.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	21.000,00		
1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços	21.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.250,00	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	5.250,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	5.250,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		29.105.675,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		28.559.675,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	13.996.175,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	8.821.500,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.055.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-1.890.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	840.000,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-168.000,00		
1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	94.500,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	162.750,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	5.250,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	157.500,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	3.907.000,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	2.083.560,00		
1.7.2.1.33.01.01.00.00	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	475.200,00		
1.7.2.1.33.01.02.00.00	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	120.000,00		
1.7.2.1.33.01.03.00.00	PROG. SAÚDE NA ESCOLA - SAÚDE NA ESCOLA	15.000,00		
1.7.2.1.33.01.04.00.00	PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS	408.000,00		
1.7.2.1.33.01.05.00.00	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALID-PMQAQ(RAB-P	264.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seção: Alteração em 01/01/2014 | C/



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.33.01.06.00.00	PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	513.360,00		
1.7.2.1.33.01.07.00.00	NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	144.000,00		
1.7.2.1.33.01.08.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	144.000,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	BLOCO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	852.000,00		
1.7.2.1.33.02.01.00.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/ MESÉRIA(BSOR-SM)	60.000,00		
1.7.2.1.33.02.02.00.00	TETO MUN. DA MEDIA ALTA COMPL. AMBULATORIAL HI	792.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	91.200,00		
1.7.2.1.33.03.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	91.200,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	BLOCO DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	40.000,00		
1.7.2.1.33.04.01.00.00	PISO FIXO VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE-PFVPS	20.000,00		
1.7.2.1.33.04.02.00.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-F	20.000,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	BLOCO INVESTIMENTOS EM SAÚDE	840.240,00		
1.7.2.1.33.05.01.00.00	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	420.120,00		
1.7.2.1.33.05.02.00.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃ	420.120,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	196.350,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PVMC-PSE	31.500,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJOVEM PBVI	31.500,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS PBFI	57.750,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FNAS IGD-BF	31.500,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PTMC	12.600,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS IGD SUAS	15.750,00		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	TRANSF. DE REC. FNAS PROJOVEM PBVII	15.750,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	639.775,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	373.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.575,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	73.500,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	52.500,00		
1.7.2.1.35.05.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEC	47.250,00		
1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEI	36.750,00		
1.7.2.1.35.07.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAE-EJA	3.150,00		
1.7.2.1.35.08.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNAEP	31.500,00		
1.7.2.1.35.09.00.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE REF. PNATE INFANTIL	4.800,00		
1.7.2.1.35.10.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNATE-MEDIO	15.750,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	73.500,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-14.700,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	210.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	10.048.500,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	9.523.500,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.379.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-2.142.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.02.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-189.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	945.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	73.500,00		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI	-31.500,00		
1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	157.500,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	31.500,00		
1.7.2.2.22.70.00.00.00	COTA PARTE DO ESTADO FUNDO ESPECIAL PETROLEC	31.500,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	441.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PSF	241.500,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES MAC	21.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	TRANSF. REC. ESTADO SES SAÚDE BUCAL	52.500,00		
1.7.2.2.33.04.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES PAF	52.500,00		
1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSF. RECURSO ESTADO SES DIABETES MILLITUS	10.500,00		
1.7.2.2.33.06.00.00.00	TRANSF. REC ESTADO INC. ALCANCE METAS ATENÇÃO	63.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	52.500,00		
1.7.2.2.99.01.00.00.00	TRANSF. DO ESTADO PARA AÇÃO SOCIAL FUPIS	52.500,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 - (C)



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.515.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.515.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		546.000,00	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	546.000,00		
1.7.6.2.03.00.00.00.00	TRANSF. REC. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	472.500,00		
1.7.6.2.04.00.00.00.00	TRANSF. RECURSO PAICI	52.500,00		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	21.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		918.750,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		252.000,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	63.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	21.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	21.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	15.750,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	5.250,00		
1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.250,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	168.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	63.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	31.500,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	52.500,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	42.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		15.750,00	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	15.750,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	15.750,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		493.500,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	493.500,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	210.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	73.500,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	167.500,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	52.500,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	52.500,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		157.500,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	157.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.675.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.675.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		3.675.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.625.000,00		
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	1.050.000,00		
2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	1.050.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	525.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed. e suas Entid.	1.050.000,00		
2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest. Infra-Estrutura Tra	525.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	525.000,00		
	Total das receitas:			42.308.900,00
	Total por entidade:			42.308.900,00
	Total geral das transferências:			0,00
	Total geral das receitas:			42.308.900,00
	Total geral:			42.308.900,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 2014: 2014 (C)



Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.348.649,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		17.477.550,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		16.434.250,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação PJ Tempo Determinado	4.855.000,00		
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.190.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.218.250,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	170.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Org.Fund E Entl		1.043.300,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.043.300,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.841.099,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu		5.000,00	
3.3.60.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	5.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		330.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	330.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		16.506.099,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratações Por Tempo Determinado	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	194.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	7.729.600,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	230.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	264.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	24.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	723.200,00		
3.3.90.38.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.142.299,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	6.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	420.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	280.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	287.600,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.325.618,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.034.618,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.014.618,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	4.669.618,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.220.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	100.000,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	25.000,00		
4.4.91.00.00.00.00.00	Aplic. Direta Oper. Entre Órgãos Integr. Orçam		20.000,00	
4.4.91.51.00.00.00.00	Obras E Instalação	20.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		291.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		291.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Princípal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	291.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			634.633,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		634.633,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		634.633,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	634.633,00		
Total das despesas:				42.308.900,00
Total da entidade:				42.308.900,00
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				42.308.900,00
Total geral:				42.308.900,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Selção: Alteração em 01/12/2014 (C)



Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		1.827.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	918.250,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS		0,00	0,00	0,00	1.721.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.655.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	2.647.700,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	669.500,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.827.999,00	0,00	0,00	7.811.450,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Selção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.237.800,00
06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	8.432.500,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	696.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	696.500,00	0,00	8.432.500,00	420.000,00	14.237.800,00





Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	549.618,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		509.000,00	0,00	875.000,00	580.000,00	549.618,00	60.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)



Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	634.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	140.000,00	810.000,00	0,00
Total:		0,00	634.500,00	0,00	140.000,00	810.000,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827.989,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.250,00
03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	270.000,00	634.633,00	2.979.633,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.746.800,00
06.00 - SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.982.118,00
07.00 - SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS		560.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	6.672.700,00
08.00 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.500,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		0,00	0,00	840.900,00	0,00	0,00	840.900,00
11.00 - SECRETARIA MUN. INDUST., COMERCIO E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
Total:		960.000,00	2.240.000,00	840.900,00	270.000,00	634.633,00	42.308.900,00
Total geral:							42.308.900,00



R\$ 1,00

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	42.308.900,00	42.308.900,00	---	44.424.345,00	44.424.345,00	---	46.045.562,28	46.045.562,28	---
Receitas Primárias (I)	41.762.900,00	41.762.900,00	---	43.851.045,00	43.851.045,00	---	46.043.597,28	46.043.597,28	---
Despesa Total	42.308.900,00	42.308.900,00	---	44.424.345,00	44.424.345,00	---	46.637.497,28	46.637.497,28	---
Despesas Primárias (II)	24.510.350,00	24.510.350,00	---	25.773.167,50	25.773.167,50	---	27.089.113,40	27.089.113,40	---
Resultado Primário III = (I-II)	17.252.550,00	17.252.550,00	---	18.077.877,50	18.077.877,50	---	18.954.483,88	18.954.483,88	---
Resultado Nominal	(363.126,85)	(363.126,85)	---	(313.879,44)	(313.879,44)	---	(313.879,44)	(313.879,44)	---
Dívida Pública Consolidada	920.263,76	920.263,76	---	606.384,32	606.384,32	---	292.504,88	292.504,88	---
Dívida Consolidada Líquida	920.263,76	920.263,76	---	606.384,32	606.384,32	---	292.504,88	292.504,88	---



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alienação em 01/01/2014 (C); Realização de despesas por Emissão



LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.093.800,00	---	42.234.607,32	---	6.140.807,32	17,013
Receitas Primárias (I)	36.093.800,00	---	42.234.607,32	---	6.140.807,32	17,013
Despesa Total	48.484.476,71	---	37.735.884,57	---	(10.748.592,14)	(22,169)
Despesas Primárias (II)	48.484.476,71	---	37.735.884,57	---	(10.748.592,14)	(22,169)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(12.390.676,71)	---	4.498.722,75	---	16.889.399,46	(136,307)
Resultado Nominal	0,00	---	934.794,20	0,000	934.794,20	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	---	813.490,72	0,000	813.490,72	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	---	934.794,20	0,000	934.794,20	0,000



LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preço Corrente											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	42.234.807,00	0,00	(100,00)	0,00	---	42.234.807,00	---	44.424.345,00	5,00	48.645.562,25	5,00	
Receitas Primárias (I)	42.234.807,00	0,00	(100,00)	0,00	---	42.234.807,00	---	43.251.046,00	5,00	46.043.597,25	5,00	
Despesa Total	37.736.834,00	0,00	(100,00)	0,00	---	42.308.906,00	---	44.424.345,00	5,00	46.637.487,25	4,58	
Despesas Primárias (I)	37.736.834,00	0,00	(100,00)	0,00	---	24.510.350,00	---	25.775.187,50	5,15	27.086.113,40	5,11	
Resultado Primário II = (I - II)	4.497.973,00	0,00	(100,00)	0,00	---	17.252.500,00	---	18.077.877,50	4,78	18.354.433,88	4,85	
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	(352.128,55)	---	(313.279,44)	(13,58)	(313.279,44)	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	820.283,76	---	808.384,32	(34,11)	282.204,88	(51,76)	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	820.283,76	---	808.384,32	(34,11)	282.204,88	(51,76)	

Especificação	Valores a Preço Constante											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.234.800,00	0,00	44.424.345,00	5,00	48.645.562,25	5,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	---	0,00	---	42.234.800,00	---	43.251.046,00	5,00	46.043.597,25	5,00	
Despesa Total	0,00	0,00	---	0,00	---	42.308.900,00	0,00	44.424.345,00	5,00	46.637.487,25	4,58	
Despesas Primárias (I)	0,00	0,00	---	0,00	---	24.510.350,00	---	25.775.187,50	5,15	27.086.113,40	5,11	
Resultado Primário II = (I - II)	0,00	0,00	---	0,00	---	17.252.500,00	---	18.077.877,50	4,78	18.354.433,88	4,85	
Resultado Nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	(352.128,55)	0,00	(313.279,44)	(13,58)	(313.279,44)	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	820.283,76	0,00	808.384,32	(34,11)	282.204,88	(51,76)	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,00	---	820.283,76	0,00	808.384,32	(34,11)	282.204,88	(51,76)	

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ANEXO DE METAS FISCAIS: Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Página: 110
 Date: 13/08/2013



LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	40.472.853,92	90,81	38.202.310,41	94,38	29.776.693,34	79,27
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.185.772,75	9,39	2.273.580,71	5,62	7.786.106,18	20,73
TOTAL	44.658.626,67	100,00	40.475.891,12	100,00	37.562.799,52	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-3.635.801,29	91,08	-5.841.955,09	163,29	-255.776,78	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-228.988,26	5,82	2.302.978,00	-63,29	0,00	0,00
TOTAL	-3.864.789,55	100,00	-3.538.977,09	100,00	-255.776,78	100,00

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Canarana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seção: Realização da despesa por: Empenho



RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

- Natureza Jurídica não encontrada
- **MUNICÍPIO DE Canarana**
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
- ANEXO DE METAS FISCAIS
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



RS 1,00	
EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	0,00
(+) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---
Novas DOCC	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 482/09



LRZ, art 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEVIDO A GESTÃO ANTERIOR NÃO TER CUMPRIDO COM VÁRIOS COMPROMISSOS COM CLIENTES E SERVIDORES	280.000,00	COMO É DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEI, ESTAMOS PROCURANDO ATENÇER AS DETERMINAÇÕES JURÍDICAS	280.000,00
SUBTOTAL	280.000,00	SUBTOTAL	280.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NÃO PAGAMENTO POR PARTE DOS CONTRIBUÍNTES DE IMPOSTOS COMO IPTU, ISSQN E TAXAS, CONFORME PREVISTO NO ORÇAMENTO	150.000,00	PROMOVER AÇÕES/CAMPANHAS PARA ATINDIR AS METAS PREVISTAS	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	430.000,00	TOTAL	430.000,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE CANARANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2014

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

RECORRIDO Nº 15.011/2013
 Data: 15/05/2013
 Hora: 13:30
 Ass: [Assinatura]
 Endereço: Rua 2009 Bomfim
 Set. Legislativo - Câmara Municipal

Item	Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$	Valor em R\$
01	ESCOLA 01. SALA DE AULA – ALDEIA REATA	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,23
02	ESCOLA 01. SALA AULA – ALDEIA ATSERERÉ – EMEB TANGURO	112.377,51	94.969,66	EXECUÇÃO	84,50
03	ESCOLA 02. SALAS AULA – ALDEIA BELÉM – EMEB ÁGUA BRANCA	188.182,80	160.432,34	EXECUÇÃO	85,25
04	ESCOLA 04. SALAS DE AULA – ALDEIA CAÇULA – EMEB APOWE	720.719,10	228.982,86	EXECUÇÃO	31,77
05	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – JARDIM TROPICAL	772.668,90	759.037,99	EXECUÇÃO	78,64
06	RECONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE DA PRÓ-INFÂNCIA – SOL NASCENTE	1.245.540,79	878.310,21	EXECUÇÃO	70,51
07	IMPLANTAÇÃO ATÉRIO SANITÁRIO	1.173.837,06	229.795,27	EXECUÇÃO	19,58
08	REDE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO CONVIVÊNCIA	290.660,01	278.179,64	EXECUÇÃO	95,71
09	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DE LAZER – DISTRITO CULUENE			NÃO INICIADA	00,00
10	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA	68.941,23	13.788,25	EXECUÇÃO	70,00
11	REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TROPICAL	71.388,80	14.277,76	EXECUÇÃO	20,00
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIROS	69.159,14	13.831,83	EXECUÇÃO	20,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

PREFEITURA DE
Canarana

13	0305097-18	PAVIMENTAÇÃO (LOTE II) DRENAGEM (LOTE III) - JARDIM UNIÃO	5.452.925,95	4.859.469,90	EXECUÇÃO	89,03
14	382968/2011	URBANIZAÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO	282.475,22	149.708,75	EXECUÇÃO	53,00
15	0305097-18	UNIDADES HABITACIONAIS JARDIM UNIÃO	3.008.169,35	3.008.169,35	EXECUÇÃO	100,00
16	39339/2010	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	222.320,00	41.716,67	EXECUÇÃO	18,76
17	REC. PRÓPRIO	RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA EM LOCAIS DIVERSOS NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE CANARANA-MT	454.194,77	35.009,85	EXECUÇÃO	7,71

CONV = CONVÊNIO / CR = CONTRATO DE RÁPIDO / RC = RECURSOS PRÓPRIOS / FMS = FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Canarana - MT, 12 de Abril de 2013.

Elizeu Dias Pinheiro
ELIZEU DIAS PINHEIRO
 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Rosângela Moraes Maciel
Rosângela Moraes Maciel
 Contador - CRC 0102190-0
 Port. 034/2013





ÓRGÃO: 12 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PREVICAN UNIDADE: 12.01 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PROGRAMA: 99 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2014	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- adquirir Equipamentos e Materiais Permanente para o PREVICAN	- Dotar de equipamentos a PREVICAN, conforme necessidades	01	5.000,00
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- Manter o Fundo Municipal de Previdência	- Manutenção e Encargos com de Despesas com Pessoal, encargos, consumo e serviços de terceiro	01	137.800,00
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- Manter as Aposentadoria e Pensões de responsabilidade da PREVICAN	- Manutenção e encargos de Aposentaria e Pensões da PREVICAN	01	1.050.000,00
09 – Previdência Social 272- Previdência do Regime Estatutário	- Dotar de recurso os outros Benefícios previdenciários	- Manutenção de outros benefícios como, salário-família, auxílio doença e licença maternidade	01	162.250,00
09 – Previdência Social 999 – Reserva de Contingência RPPS TOTAL GERAL	- dotar de recurso a formação do fundo de reserva	- formação do fundo de reserva o PREVICAN	01	2.457.500,00
				3.812.550,00

NIELSON GUIMARÃES SILVA

DIRETOR EXECUTIVO